



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.608.436/0001-81



Rua Farnésio Paim Pamplona, n 61 – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37) 3355-1278
Adm.: 2021/2024

PARECER JURÍDICO Nº 018 / 2021
EM ANÁLISE: PROJETO DE LEI Nº 013 / 2021

Instado a emitir análise técnica ao Projeto de Lei nº 013 / 2021, de 11 de março de 2021, de autoria do Poder Executivo, que “RATIFICA E FAZ INGRESSAR NO ORDENAMENTO JURÍDICO DO MUNICÍPIO DE DORESÓPOLIS O CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO E O ESTATUTO SOCIAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS – CISAB SUL”, emito o presente parecer jurídico, nos termos abaixo, em 03 (folhas) enumeradas e rubricadas.

I – RELATÓRIO:

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, propõe Projeto de Lei para ratificar e fazer ingressar no ordenamento jurídico do Município de Doresópolis o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Sul de Minas Gerais – CISAB SUL.

Na análise preliminar, foi verificado a ausência de cópia do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto, sendo oficiado o Poder Executivo para envio. Posteriormente, foi encaminhado a esta casa as cópias solicitadas, completando o projeto.

Cabe ressaltar que no final do exercício de 2020, foi deliberado e aprovado por esta casa o Projeto de Lei nº 32 / 2020, de autoria do Poder Executivo, que “Autoriza a formalização de convênio entre o Município de Doresópolis e o Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Sul de Minas Gerais (CISAB SUL), para o exercício das atividades de regulação e fiscalização dos serviços de saneamento de água e esgoto”.

Em análise, foi verificado que a matéria em análise não fez parte daquele projeto, o que demonstra ser um complemento normativo.



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.608.436/0001-81



Rua Farnésio Paim Pamplona, n 61 – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37) 3355-1278
Adm.: 2021/2024

O Presidente da Câmara Municipal divulgou o projeto em plenário para os nobres vereadores e distribuiu às Comissões permanentes para emissão de parecer, convocando-os para deliberação na 3ª Reunião Ordinária de 2021, marcada para o dia 27 de abril de 2021.

As comissões se reuniram na data de 22 de abril de 2021, com emissão do respectivo parecer.

É o breve relatório.

II – ASPECTO FORMAL:

O projeto busca aprovação legislativa para ratificar e fazer ingressar no ordenamento jurídico do Município de Doresópolis o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Sul de Minas Gerais – CISAB SUL.

Com a ratificação e ingresso no ordenamento jurídico Municipal dos documentos acima reportados, o Chefe do Poder executivo de Doresópolis fica autorizado a desenvolver com o CISAB SUL todas as atividades expressamente previstas no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social, transferindo o Município ao CISAB SUL todas as competências e atividades de regulação e de fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico, ficando inseridas no ordenamento jurídico municipal todos os normativos regulatórios editados pelo CISAB SUL.

Referida parceria esta regulamentada pelas Leis Federais 11.107 / 2005 (Lei dos Consórcios Públicos) e 11.445 / 2007 (Lei Nacional de Saneamento Básico).

Portanto, do ponto de vista formal, o que se observa é a constitucionalidade e legalidade do projeto.

III - ASPECTOS DE MÉRITO:



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.608.436/0001-81



Rua Farnésio Paim Pamplona, n 61 – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37) 3355-1278
Adm.: 2021/2024

Conforme mensagem de encaminhamento anexa ao projeto, a presente ratificação visa a cooperação entre a Agencia Reguladora e demais Municípios consorciados, incluindo Doresópolis, para que juntos possam viabilizar a implantação do saneamento básico no Município através de uma autarquia municipal – SAAE, evitando a concessão do serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Ou seja, no projeto de lei de nº 32 / 2020 foi aprovado quem seria à agência reguladora e fiscalizadora dos serviços de saneamento de água e esgoto (CISAB SUL), e nesse projeto em análise, ratifica e faz ingressar no ordenamento jurídico do Município de Doresópolis o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Sul de Minas Gerais – CISAB SUL.

Naquela oportunidade a legislação municipal não sofreu alteração com relação ao regramento normativo do CISAB SUL, sendo pertinente o projeto de lei nº 13 / 2021.

IV - DA CONCLUSÃO:

Por todo exposto, a conclusão deste parecer jurídico é pela legalidade e juridicidade do **Projeto de Lei nº 013/ 2021**, que “RATIFICA E FAZ INGRESSAR NO ORDENAMENTO JURÍDICO DO MUNICÍPIO DE DORESÓPOLIS O CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO E O ESTATUTO SOCIAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS – CISAB SUL”, com liberação para tramitação, discussão e votação em Plenário.

SMJ, este é o parecer.

Doresópolis, 26 de abril de 2021.

Dr. Lucas Vicente Machado

OAB / 132.527